PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 51/XII

PR 497/2012

2012.10.25

A República Portuguesa e os Estados Unidos da América, países ligados por sólidos vínculos históricos, económicos e culturais e aliados na Organização do Tratado do Atlântico Norte, mantêm uma cooperação frutuosa em todas as áreas do seu relacionamento bilateral, incluindo nas áreas da segurança e do combate ao terrorismo.

O Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para a Troca de Informação de Rastreio de Terrorismo vem estabelecer os parâmetros da cooperação entre as Partes, em matéria de partilha e utilização de informação não classificada de rastreio do terrorismo, para efeitos de prevenção e combate ao terrorismo e infracções relacionadas. O Acordo estabelece a forma como essa cooperação se concretizará, no respeito pelo direito interno das Partes e pelo Direito Internacional aplicável, incluindo o Direito Internacional Humanitário e os Direitos Humanos, o que permitirá reforçar os instrumentos disponíveis para prevenir e combater o terrorismo, assegurando o respeito pelos direitos, liberdades e garantias individuais.

Revela-se, por consequência, de particular importância proceder à aprovação do Acordo.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.° da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para a Troca de Informação de Rastreio de Terrorismo, assinado em Washington, em 24 de julho de 2012, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa e inglesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 25 de outubro de 2012

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares